

traordinária), será liquidado pelo referido conselho administrativo da seguinte forma:

Em 1962 — 1 240 000\$;

Em 1963 — 1 235 000\$ e o que se apurar como saldo em 1962.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 14 de Novembro de 1962. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

Decreto n.º 44 684

Considerando que foi adjudicada à firma Sogel — Sociedade Geral de Empreitadas, L.^{da}, a execução da obra de construção de duas casernas para praças no aeródromo-base n.º 8 (Lourenço Marques);

Considerando que o prazo de execução de tal obra abrange parte dos anos económicos de 1962 e 1963;

Tendo em conta o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Infra-Estruturas da Força Aérea a celebrar contrato com a firma Sogel — Sociedade Geral de Empreitadas, L.^{da}, para a execução da obra de construção de duas casernas para praças no aeródromo-base n.º 8 (Lourenço Marques), pela importância de 2 439 852\$.

Art. 2.º O encargo com esta obra, no montante de 2 439 852\$, a custear por conta da verba apropriada do orçamento de despesas extraordinárias das forças aéreas ultramarinas, será liquidado pelo referido conselho administrativo da seguinte forma:

Em 1962 — 1 200 000\$;

Em 1963 — 1 239 852\$ e o que se apurar como saldo em 1962.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 14 de Novembro de 1962. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

Decreto n.º 44 685

Tornando-se necessário adquirir material electrónico para equipamentos de rádio e radar;

Considerando que a despesa resultante se comporta no próximo ano económico;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Material da Força Aérea a celebrar contratos, no corrente ano económico, com as firmas, para o fornecimento de válvulas electrónicas e nos montantes seguintes:

Com a Telectra — Empresa Técnica de Equipamentos Eléctricos, com sede em Lisboa, no valor de 665 961\$;

Com a Stil — Sociedade Transoceânica de Importação, L.^{da}, com sede em Lisboa, no valor de 1 042 144\$;

Com a Polaris — Equipamento Electrónico, L.^{da}, com sede em Lisboa, no valor de 323 385\$;

Com a Sociedade Zickermann, com sede em Lisboa, no valor de 952 150\$50;

Com a Representações Técnicas Carma, L.^{da}, com sede em Lisboa, no valor de 321 707\$;

Com a Philips Portuguesa, com sede em Lisboa, no valor de 241 073\$;

Com a E. Pinto Basto & C.^a, L.^{da}, com sede em Lisboa, no valor de 316 870\$.

Art. 2.º O encargo total com a celebração destes contratos, no montante de 3 863 290\$50, será liquidado no ano económico de 1963, por conta de verba adequada do orçamento dos Encargos Gerais da Nação (Despesa extraordinária — Forças militares extraordinárias no ultramar).

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 14 de Novembro de 1962. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

Decreto n.º 44 686

Tornando-se necessário adquirir sobresselentes para aeronaves;

Considerando que a despesa resultante se comporta no próximo ano económico;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Material da Força Aérea a celebrar contratos, no corrente ano económico, com as firmas, para os materiais e nos montantes seguintes:

Com a Sociedade Comercial Romar, com sede em Lisboa, fornecimento de sobresselentes para aviões C-54, no valor de 530 975\$30;

Com Alberto Maria Bravo & Filhos, com sede em Lisboa, fornecimento de sobresselentes para aviões C-54, no valor de 720 202\$30;

Com a Sociedade Transoceânica de Importação, L.^{da}, com sede em Lisboa, fornecimento de sobresselentes para aviões C-54, no valor de 1 154 596\$80;

Com a Empresa Técnica de Equipamentos Eléctricos, com sede em Lisboa, fornecimento de sobresselentes para aviões C-54, no valor de 211 547\$60;

Com a C. Santos, L.^{da}, com sede em Lisboa, fornecimento de sobresselentes para aviões C-54, no valor de 1 077 094\$90;

Com Daun, L.^{da}, com sede em Lisboa, fornecimento de sobresselentes para aviões T-6, no valor de 1 809 374\$;

Com a Empresa Técnica de Equipamentos Eléctricos, com sede em Lisboa, fornecimento de sobresselentes para aviões T-6, no valor de 706 773\$90;

Com a Sociedade Transoceânica de Importação, L.^{da}, com sede em Lisboa, fornecimento de sobresselentes para aviões T-6, no valor de 1 663 911\$90;

Com Aviquipo de Portugal, com sede em Lisboa, fornecimento de sobresselentes para aviões T-6, no valor de 362 067\$.

Art. 2.º O encargo total com a celebração destes contratos, no montante de 8 237 143\$70, será liquidado no ano económico de 1963 por conta de verba adequada dos Encargos Gerais da Nação (Despesa extraordinária — Forças militares extraordinárias no ultramar).

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 14 de Novembro de 1962. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

1.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro de Estado adjunto do Presidente do Conselho, por seu despacho de 2 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 2.º

Presidência do Conselho

Artigo 40.º «Encargos administrativos»:

Do n.º 1) «Publicidade e propaganda» . . . — 4 000\$00

Para o n.º 3) «Pagamento de serviços e encargos não especificados» . . . + 4 000\$00

1.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 5 de Novembro de 1962. — O Chefe da Repartição, *José de Sousa Nunes Ferreira*.

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Secretário de Estado da Aeronáutica, por seu despacho de 2 do mês em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 7.º

Secretaria de Estado da Aeronáutica

Regimento de caçadores pára-quedistas

Artigo 281.º «Aquisições de utilização permanente»:

N.º 3) «Material de defesa e segurança pública»:

Da alínea b) «Pára-quadras» . . . — 700 000\$00

Para a alínea c) «Armamento, equipamento individual e colectivo do pessoal navegante e terrestre» . . . + 700 000\$00

1.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 5 de Novembro de 1962. — O Chefe da Repartição, *José de Sousa Nunes Ferreira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de

26 de Outubro findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Centro de observação

anexo ao Tribunal Central de Menores de Lisboa

Artigo 337.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 1) «Ajudas de custo» . . . — 380\$00

Para o n.º 3) «Fardamentos, resguardos e calçado» . . . + 380\$00

Esta autorização foi confirmada por despacho de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento de 2 de Novembro de 1962.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 6 de Novembro de 1962. — O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que o secretário-geral do Conselho de Cooperação Aduaneira informou a Embaixada de Portugal em Bruxelas de que a Áustria depositou, em 20 de Setembro de 1962, o instrumento de ratificação da Convenção aduaneira relativa às facilidades concedidas para a importação de mercadorias destinadas a ser apresentadas ou utilizadas em exposições, feiras, congressos ou manifestações semelhantes.

A referida Convenção entrará em vigor, no que respeita à Áustria, em 21 de Dezembro de 1962.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 5 de Novembro de 1962. — O Director-Geral, *Albano Pires Fernandes Nogueira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 29 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

Instituto Superior de Agronomia

Artigo 461.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 3) «Transportes» . . . — 3 000\$00

Para o n.º 2) «Telefones» . . . + 3 000\$00

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Outubro de 1962. — O Chefe da Repartição, *Albertino Marques*.